



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 017, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 170ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de março de 2005, e considerando o que consta do processo n.º 23083.005907/2003-12,

RESOLVE:

I - Criar a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Engenharia, do Instituto de Tecnologia, com as respectivas codificação, carga horária, denominação, pré-requisito e ementa:

IT 235 (2-0) - Higiene de Alimentos

Pr.: IT 206

EMENTA: Requisitos sanitários de construções, equipamentos e utensílios. Boas práticas higiênicas. Sistema APPCC. Detergência: propriedades dos detergentes, fatores que aumentam a ação dos detergentes, métodos de aplicação, operações da limpeza. Métodos de limpeza e sanificação. Propriedades dos detergentes e sanificantes. Avaliação da eficiência de sanificação. Controle de pragas.

II - Incluir a disciplina, acima mencionada, no elenco de disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, em substituição à disciplina IT 205 (2-0) - Higiene e Segurança na Indústria de Alimentos.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente